

Art. 1º – Fica criada a Campanha de Incentivo à Doação de Plaquetas no Município de Sant’Ana do Livramento.

Art. 2º – Havendo disponibilidade orçamentária, a campanha que trata esta Lei abrangerá.

I – Atividades que conscientizem à população e se doar plaquetas através de:

a) palestras;

b) campanhas publicitárias institucionais;

c) utilização de recursos auxiliares como folders, adesivos, vídeos informativos, entre outros.

II – atividades específicas nas escolas, transformando professores e alunos em agentes propulsores da doação de plaquetas;

Parágrafo Único. As atividades que tratam o inciso II deste artigo poderão ser abrangidas pelos currículos escolares, como valores fundamentais na formação do cidadão.

Art. 3º – A administração das atividades da Campanha de Incentivo à Doação de Plaquetas será exercida pelo órgão da estrutura municipal competente.

Parágrafo Único. As campanhas têm caráter subsidiário e serão estabelecidos imediatamente quando os estoques de plaquetas estiverem em nível baixo ou quando o número de doadores for inferior ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde ou pelas Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º – Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Plaquetas”, a ser realizado anualmente na segunda semana de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sant’Ana do Livramento.

Parágrafo Único. Na semana referida no caput deste artigo, serão homenageados os doadores de plaquetas e serão realizadas ações listadas no artigo 2º desta Lei, a fim de estimular e conscientizar a população de sua importância.

Art. 5º – Fica criado o “Dia do Doador de Plaquetas”, a ser comemorado no dia 8 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sant’Ana do Livramento.

Art. 6º – Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 7º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:58072355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO **AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO**

Aviso de Alteração e reagendamento do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2023** – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços de fraldas e absorventes descartáveis.
Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia **25/01/2024**, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Sessão de lances: dia **25/01/2024** às 10 horas. Feita a inclusão do **item 1.4**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:9EEF647C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 45/SMGRH/2024**

De 15 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA BIERMANN PRESTES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível II, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
15 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:BD5C8CBD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/SMGRH/2024**

De 15 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANO THIEMANN MARTINS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
15 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:2D70250F